

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO 23-0904-003-SEMMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a pessoa jurídica **G MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA**, CNPJ:29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377- 395, Altamira, Estado do Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira/PA, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-0904-003-SEMMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-0904-003-SEMMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, sob a que versa sobre o presente contrato objeto a Aquisição de uniformes e demais produtos em malharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altamira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para alteração\correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração*



*do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila,
dispensando a celebração de aditamento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente
18 122 0036 2.207 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Gestão do Meio Ambiente
18 122 0036 2.208 – manutenção das Atividades do fundo Municipal de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos
17490060 – Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 04 de Setembro de 2023.

ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

